

**REQUERIMENTO N.º , DE 2015.**  
**(Do Sr. Luiz Sérgio – PT/RJ)**

*Requer a convocação da Sra. Magda Maria de Regina Chambriard, Presidente da Agência Nacional de Petróleo, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.*

**Senhor Presidente:**

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelênciia, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que seja convocada a Sra. Magda Maria de Regina Chambriard, Presidente da Agência Nacional de Petróleo, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

No final da CPMI Petrobras de 2014, o Relatório recomendou ao Ministério Público Federal o “Aprofundamento das investigações com vistas a apurar efetiva responsabilização do Sr. Glauco Colepicolo Legati, sobre os fatos e irregularidades decorrentes dos processos licitatórios tratados no capítulo 9 deste Relatório – Refinaria Abreu e Lima”. No dia 26 de novembro de 2014, foi realizada audiência pública com a participação da Sra. Magda Chambriard, Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, cuja síntese é descrita a seguir:

A convidada descreve, de modo geral, os aspectos peculiares que envolvem a segurança operacional marítima; Explica as atribuições de fiscalização do Estado brasileiro no que se refere à segurança operacional marítima; Enumera os entes estatais responsáveis pela fiscalização da segurança operacional marítima, quais sejam: Ministério do Trabalho, IBAMA, Marinha e ANP; Diz que as instituições podem realizar fiscalizações sozinhas ou em conjunto; Ressalta que os aspectos da segurança ocupacional de proteção ao trabalhador são fiscalizados pelo Ministério do Trabalho; Afirma que a ANP tem por atribuição fiscalizar a segurança dos equipamentos utilizados em plataformas para perfuração de poços ou produção de petróleo; Discorre sobre a operação Ouro Negro que reuniu vários órgãos em conjunto para fiscalização

da segurança em plataformas marítimas; Descreve a regulamentação referente ao sistema de gestão de segurança operacional adotada pela ANP; Informa que a ANP atua de forma preventiva e utiliza as mais modernas tecnologias para garantir a segurança em plataformas; Detalha os três últimos alertas de segurança, emitidos pela ANP; Elogia a iniciativa da ANP de realizar, no último dia 18, o 2º Workshop de segurança operacional e meio ambiente na indústria petroleira com a finalidade de aprimorar o trabalho no âmbito da segurança operacional;

Esclarece detalhes do acidente com a plataforma P-36 da Petrobras; Salienta que a cada acidente em plataformas diversas lições são aprendidas e incorporadas na regulamentação do tema; Descreve vários acidentes ocorridos em plataformas no Brasil; Analisa as estimativas de aumento da produção de petróleo nos próximos anos; Declara que a regulamentação de segurança operacional da ANP é moderna; Assegura que a fiscalização brasileira tem adotado padrões rígidos de segurança; Garante que a chave para o sucesso na área de segurança é a prevenção; Afirma que a ANP verifica os custos de contratação de uma unidade FPSO (*Floating Production Storage and Offloading*) por meio de relatórios trimestrais de gastos apresentados pela Petrobras; Destaca que a ANP não tem por atribuição comparar os custos de afretamento da Petrobras com os de outras empresas; Ressalta que a ANP utiliza critérios técnicos e de qualificação de ordem econômico-financeira para aprovar a construção de uma refinaria; Esclarece que a ANP inicialmente aprova o projeto de construção de uma refinaria e, posteriormente, verifica se a conclusão da obra foi feita de acordo com o plano aprovado; Esclarece que a ANP não tem competência para definir métricas para o custo de construção de uma refinaria; Diz que a ANP faz vistorias frequentes para verificar o andamento dos projetos por ela aprovados; Afirma que a expansão do parque de refino no Brasil é fundamental para que o déficit na balança comercial de petróleo e derivados diminua; Diz não ver problemas no fato de as futuras refinarias Abreu e Lima e Comperj terem sido projetadas para refinarem apenas óleo diesel; Revela que a ANP projeta um déficit de gasolina para os próximos dez anos; Conclui que a ANP enxerga, para os próximos anos, maior necessidade de gasolina do que estimam o Ministério de Minas e Energia e a Empresa de Pesquisa Energética; Diz que a ANP não tem estimativas de receitas de campos do Pré-Sal localizados em áreas da União; Afirma que a ANP tem identificado uma série de falhas de segurança que podem ser melhoradas nas plataformas offshore, em especial nos procedimentos “a quente” que podem causar incêndios a bordo; Informa que as quedas de altura em plataformas resultaram em um reforço de alerta de segurança da ANP; Revela que a ANP não vê problemas na conclusão de plataformas em mar, desde que os perigos sejam mitigados de acordo com a análise de risco; Explica que a ANP atua somente depois de a plataforma estar em operação; não há, portanto, uma vistoria antes dessa etapa; Declara que a ANP não regulamenta preços de derivados de petróleo; Esclarece que a ANP somente acompanha os custos de produção do petróleo.

O TCU expediu relatório em que investigou indícios de sobrepreço, no âmbito do contrato nº 0800.0045921.08-2 (Casa de Força - CAFOR), o que merece maior aprofundamento. Apesar de ter prestado depoimento à CPMI, em 26/11/2014, restaram dúvidas de sua participação em eventuais atos ilícitos.

Portanto, é fundamental que esta CPI receba os esclarecimentos que somente a oitiva do Sr. Glauco Colepicolo Legati pode fornecer, contribuindo para que se possa elucidar os atos de corrupção que foram efetivamente praticados, os agentes corruptores, os beneficiários e o modus operandi utilizado, e, ao mesmo tempo, permitindo o exercício do seu direito de defesa. Por isso, solicitamos aos membros desta Comissão o apoioamento para a aprovação da presente convocação.

Sala da Comissão,

**Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)**